



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 01/2026

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza contratação emergencial de profissional da área da educação.

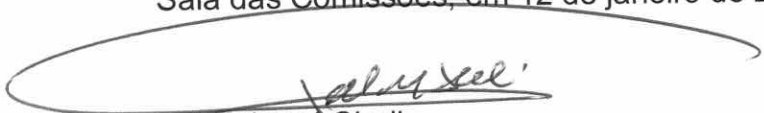
RELATOR: Iad Mahoud Choli

PARECER

Analizando o Projeto de Lei nº 01/2026, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

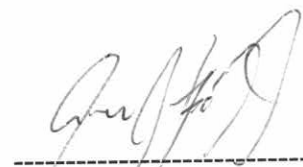
Sala das Comissões, em 12 de janeiro de 2026.

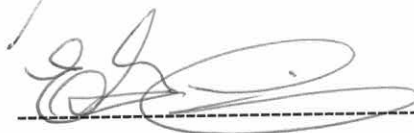

Iad Mahoud Choli
Relator

De acordo,

Carlos Alberto da Rosa Filho
1º Suplente

Edenilson de Almeida Brazeiro
Vice-Presidente







CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 01/2026

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO Autoriza contratação emergencial de profissional da área da educação.

RELATOR: Carlos Alberto da Rosa Filho

PARECER

Analisando o Projeto de Lei nº 01/2026, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 12 de janeiro de 2026.

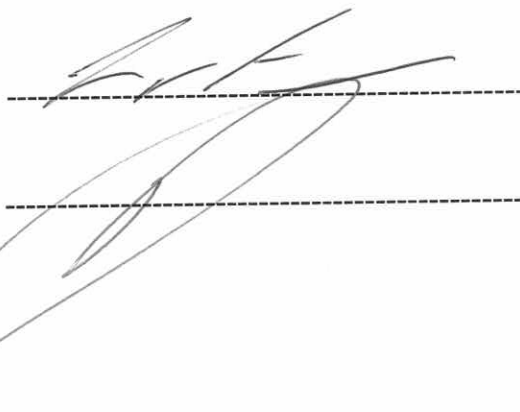


Carlos Alberto da Rosa Filho
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. Luis Fernando Alonso
1º Suplente

Ver. Danilo Fernando T. Rodrigues
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 01/2026

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza contratação emergencial de profissional da área da educação.

RELATOR: Juarez Maciel G. Junior

PARECER

Analizando o Projeto de Lei n.º 01/2026, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 12 de janeiro de 2026.


Juarez Maciel G. Junior
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. Danilo Fernando T. Rodrigues
Presidente

Ver. Luis Fernando Alonso
Vice-Presidente

